



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO

Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296

CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

LEI Nº 797/2005

DE 07 DE JULHO DE 2.005

“Faz remanejamento de áreas públicas e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica Municipal, aprova e eu, **RONALDO FERNANDES QUEIRÓZ**, na condição de Prefeito Municipal de Alexânia, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o presente remanejamento de áreas públicas no Setor Alexânia – Cidade de Alexânia-GO, de acordo com as características abaixo:

SITUAÇÃO ATUAL:

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL 1: área: 1.769,00m², (mil, setecentos e sessenta e nove metros quadrados), com os seguintes limites e as seguintes confrontações: frente 45,32m (quarenta e cinco metros e trinta e dois centímetros), mais 4,20m (quatro metros e vinte centímetros) e 73,71m (setenta e três metros e setenta e um centímetros) para a Rua 124. Fundo 55,00m (cinquenta e cinco metros) para a Rua 166. Chanfros de 7,07m (sete metros e sete centímetros) e 4,38m (quatro metros e trinta e oito centímetros).

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL 2: área: 5.884,63m², (cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro virgula sessenta e três metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: frente 142,31m (cento e quarenta e dois metros e trinta e um centímetros de frente para a Av. Brigadeiro Eduardo Gomes – GO-139). Fundo 167,10m (cento e sessenta e sete metros e dez centímetros) para a Rua 124. Lado Direito 9,08m (nove metros e oito centímetros), 11,85m (onze metros e oitenta e cinco centímetros) 5,16m (cinco metros e dezesseis centímetros) para a Rua 122. Lado esquerdo 55,94m (cinquenta e cinco metros e noventa e quatro centímetros) para a Rua 177. Chanfros 8,55m (oito metros e cinquenta e cinco centímetros) e 4,20m (quatro metros e vinte centímetros).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO

Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296

CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

SITUAÇÃO APÓS O REMANEJAMENTO:

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL 1: Área: 6.304,27m² (seis mil, trezentos e quatro virgula vinte e sete metros quadrados). Frente 57,69m (cinquenta e sete metros e sessenta e nove centímetros) para a Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes – GO-139). Fundo 50,00m (cinquenta metros) para a Rua 166. Lado direito 111,35m (cento e onze metros e trinta e cinco centímetros) de frente para a Rua 124. Lado esquerdo 80,00m (oitenta metros) para a Rua 177. Chanfros 8,55m (oito metros e cinquenta e cinco centímetros) e 4,20 (quatro metros e vinte centímetros).

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL 2: Área: 1.857,54m² (mil, oitocentos e cinquenta e sete virgula cinquenta e quatro metros quadrados). Frente 57,69m (cinquenta e sete metros e sessenta e nove centímetros) para a Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes – GO 139. Fundo 68,71m (sessenta e oito metros e setenta e um centímetros) para a Rua 124^a. Lado direito 9,08m (nove metros e oito centímetros, 11,85m (onze metros e oitenta e cinco centímetros) e 5,16m (cinco metros e dezesseis centímetros) para a rua 122. Lado esquerdo 31,45 (trinta e um metros e quarenta e cinco centímetros) para a Rua 124. Chanfros 8,55m (oito metros e cinquenta e cinco centímetros) e 4,20m (quatro metros e vinte centímetros).

Art. 2º - O remanejamento se faz necessário para adequar a situação fática já existente e para regularização de doação de áreas para o Tribunal de Justiça e Ministério Público do Estado de Goiás.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2.005.

Publicado nesta data mediante afixação no
Placar de Avisos da Prefeitura Municipal,
Alexânia, GO., 07.07.2005

Ronaldo Fernandes de Queiroz
Prefeito Municipal

Secretário Administrativo